

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 057/19 – CECE

Denomina Rua Roni Angelo Ferrari o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Sete Mil, Cento e Cinquenta e Três, localizado no Bairro Restinga.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *a*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, Parecer nº 52/19, já proferiu o entendimento de que a matéria ora objeto deste Projeto é competência municipal, desde que observado o disposto na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, não havendo óbice à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, Parecer nº 104/19, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto.

É o breve e sucinto relatório.

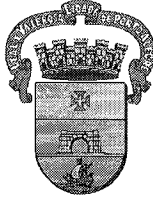
Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência dessa Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices pertinente ao seu tramite legal.

Diante do exposto, o parecer desta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei do Legislativo.

Sala de Reuniões, 10 de maio de 2019.



**Vereador Alvoní Medina,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0018/19
PLL N° 012/19
Fl. 2

PARECER N° 057/19 – CECE

Aprovado pela Comissão em 14-05-19.

Vereador Professor Alex Fraga – Presidente

Vereador Engº Comassetto

Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher